

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Conceito do Estado (C. Gde) Class.: 320

Data: 16.01.85

Pg.: _____

~~IBDF~~ ⁴⁴⁶⁸ estudar⁴⁴⁶⁸ se a madeira é roubada ou não

Ainda hoje, o proprietário da madeireira Edson Vieira estará no Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF - para apresentar a documentação que prova que as terras em litígio na aldeia Jaguapiré, no município de Tacuru, pertencem realmente à fazenda São José. A informação é do diretor técnico do Inamb, Ódon Pereira de Oliveira.

A primeira providência do IBDF agora, diz Ódon, será investigar a quem pertence a área de onde a madeira foi extraída, por determinação do proprietário da fazenda São José. Segundo o delegado regional da Funai, Lízio Lili, aquela área é considerada de litígio e, portanto, não está determinada se ela pertence à fazenda São José ou aos índios.

Por outro lado, a retirada de 500 metros cúbicos de madeira foi autorizada pelo Inamb. O diretor técnico afirmou que a autorização foi dada ao proprietário da fazenda São José porque ele apresentou a documentação necessária exigida pelo Instituto para desmatamento, que são o documento de propriedade, o recibo de pagamento do Imposto Territorial Rural expedido pelo Incra e o mapa da propriedade.

Segundo Ódon Pereira, se ficar comprovado que a área realmente pertence à Funai, a autorização fica suspensa imediatamente. Se a área for do fazendeiro, os técnicos agrícolas do Inamb, juntamente com os técnicos do IBDF, acompanharão a medição da fazenda para verificar se ela está defasada ou não, ou seja, para verificar se a fazenda ainda possui os 20% de floresta que a lei requer. Segundo dados estimativos tanto do Inamb quanto do próprio Instituto de Desenvolvimento Florestal, o fazendeiro teria direito a desmatar 100 hectares de floresta. Entretanto, somente a medição poderá dar condições de avaliar se a autorização fornecida pelo Inamb é ilegal, conforme afirmou o delegado regional da Funai.

Ainda em relação à autorização que o fazendeiro requereu do Inamb, o engenheiro florestal do Instituto, Juarez Casser Clemente, argumentou que se a fazenda já estava defasada no momento do pedido de desmatamento, o proprietário da fazenda São José estará sujeito à multa, que varia de Cr\$ 218 mil a Cr\$ 21.741.900, além da reposição florestal.

O proprietário da madeireira, que foi contratado pelo fazendeiro para realizar a extração da madeira na área em litígio, estará hoje em Campo Grande para apresentar a documentação que comprova que a área pertence à fazenda São José, já que seu proprietário encontra-se viajando. Depois, será a vez da Funai apresentar sua documentação, quando será, finalmente, decidido a quem pertence a área.